

Ilustríssimo senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro de Catanduvas-SC,

**REFERENTE A EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0115/2023
CONCESSÃO ONEROSA DE TERRENOS DISTRITO INDUSTRIAL II**

MIGUEL DUTRA JACQUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.286.545/0001-44, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 2041, Bairro Sayonara, Catanduvas-SC, por seu representante legal, abaixo assinado, vem interpor tempestivamente, RECURSO a ata da sessão pública, em que contém a desclassificação da referida empresa para o certame público.

I – DOS FATOS

O edital de concorrência pública, 0002/2023, cita em seu capítulo III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, ITEM 9, §1º, alínea a, que deve ser apresentado registro comercial, no caso de empresa individual. Ocorre que o proponente, por se tratar da figura jurídica empresarial conhecida como MEI, não possui, por dispensa legal, Contrato Social a ser registrado na Junta Comercial do estado de estabelecimento. O documento hábil a ser apresentado, que é equiparado ao contrato social, por ser o documento de constituição do empresário, é o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, anexo ao presente recurso.

II – DO PEDIDO

Nesse sentido, **requer que seja apreciado o presente recurso, no sentido de aceitar a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, e suprir a lacuna que gerou a desclassificação na primeira sessão pública do presente processo licitatório para concessão onerosa e conseqüente consideração do empresário como apto ao processo de habilitação.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Catanduvas-SC, 20 de setembro de 2023.

Miguel Dutra Jacques

RECEBI
20 / 09 / 2023
11:53 Leandro
Assinatura